



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 08/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, aprovou a inscrição do Programa Jovem em Ação e Família em Ação do Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 30/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá/CMAS;

CONSIDERANDO a análise documental;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 03 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Programa Jovem em Ação e Família em Ação do Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá/PR, conforme comprovante de inscrição (anexo I).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 15 de abril de 2025.

**Rita de Cássia de Lima Pereira
Presidente do CMAS**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

ANEXO I

(Resolução nº 08/2025 CMAS)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANDIRÁ – PR

INSCRIÇÃO¹	Nº 03
Serviço, programa, projeto e/ou benefício socioassistencial	Programa Jovem em Ação e Família em Ação
Nome da Entidade	Centro de Integração Empresa Escola do Paraná-CIEE
CNPJ	76.610.591/0031-04
ENDEREÇO	Rua Massud Amin, nº 199 – Centro (Cornélio Procópio)
A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):	- Programa de Aprendizagem; - Cursos livres voltados a famílias e jovens em situação de vulnerabilidade social.

Andirá, 15 de abril de 2025.

**Rita de Cássia de Lima Pereira
Presidente do CMAS**

¹ Inscrição efetuada conforme o que dispõe a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 30/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – PR